

**PROJETO DE LEI N.º 034/2016****Aprova o Loteamento Beira Rio e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu **Raul Camilo Isotton**, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica aprovado o parcelamento das Chácaras n.ºs 140-L-1 (cento e quarenta-L-um) e 140-M (cento e quarenta-M), Patrimônio Dois Vizinhos, Colônia Missões, do Município e Comarca de Dois Vizinhos – PR, com área de 9.416,50m² (nove mil, quatrocentos e dezesseis metros quadrados e cinquenta décimos quadrados), matriculadas sob o n.º 42.247, livro 2, ficha 1, no Registro de Imóveis desta cidade, de propriedade do Senhor Paulo Cezar Romani, CPF n.º 022.039.997-21, localizado no Bairro Esperança, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, com 03 (três) quadras e 14 (quatorze) lotes, assim distribuídos:

Quadro Resumo I – Parcelamento da área

Loteamento		
Área dos lotes	5.735,10m ²	60,90%
Área Total das Ruas	1.182,00m ²	12,55%
Área de Preservação	2.499,40m ²	26,55%
Área Total do Loteamento	9.416,50m ²	100,00%

Quadro Resumo II – Área destinada aos lotes

Quadra	Área
01	2.430,96m ²
02	1.530,82m ²
03	1.773,32m ²
Área Total dos Lotes	5.735,10m ²

Quadro Resumo III – Área destinada as Ruas

Rua	Área
Parte da Rua Laudelino Miola	294,36m ²
Rua Narciza Parizotto Romani	887,64m ²
Área Total das Ruas	1.182,00m ²

Art. 2º A área do loteamento aprovado pela presente lei, fica incorporada ao perímetro urbano da cidade de Dois Vizinhos, de acordo com a Lei n.º 169/79.

Art. 3º Fica incorporada ao patrimônio público do Município de Dois Vizinhos a área de 1.182,00m² (um mil, cento e oitenta e dois metros quadrados), destinada ao sistema de circulação viária em atendimento ao art. 9º da Lei Municipal nº 1529/2009.



Município de

Dois Vizinhos

Estado do Paraná

Art. 4º Fica caucionado o lote 01 da Quadra 02, com área de 263,27m² (duzentos e sessenta e três metros quadrados e vinte e sete decímetros quadrados), até a regularização das obras existentes no Loteamento.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos - PR, aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis, 55º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton
Prefeito